



Estado de Santa Catarina

Nº 2120

## Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.829/2006

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, DESTINADO A AUMENTAR A META FINANCEIRA PREVISTA, INSERIR NOVA AÇÃO DE GOVERNO E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLAUDIO INÁCIO WESCHENFELDER, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica alterado o Plano Plurianual – Lei Municipal nº 1768, de 06 de Setembro de 2005, em conformidade com o disposto neste ato, especialmente no que tange ao aumento da Meta Financeira na Ação de Governo nº 1.030 – Ampliação do Bairro Industrial, inicialmente prevista em R\$ 197.035,55 e através deste ato aumentada para R\$ 267.035,55, elemento de despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, fonte de recurso 147.

**Art. 2º.** Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 1774, de 24 de Outubro de 2005, em conformidade com o disposto neste ato, especialmente no que tange a inclusão de nova Ação de Governo, elemento de despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, fonte de recurso 147, Ação de Governo nº 1.030 – Ampliação do Bairro Industrial sendo que a Meta Financeira é de R\$ 70.000,00.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), destinado a inclusão do seguinte projeto/atividade no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul:

**06 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO**

**03 – Departamento de Indústria e Comércio**

**PROJETO: 0603.22.661.0027.1.030**

**Ampliação do Bairro Industrial**

|                      |                                  |            |                  |
|----------------------|----------------------------------|------------|------------------|
| <b>4.4.90.51-147</b> | <b>Obras e Instalações .....</b> | <b>R\$</b> | <b>70.000,00</b> |
|----------------------|----------------------------------|------------|------------------|

**Art. 4º.** Como recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo 3º da presente Lei, a ser operada mediante decreto específico, fica reduzido do orçamento vigente, os seguintes itens orçamentários:



Estado de Santa Catarina

Nº 2121

## Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.829/2006

### 02 – PODER EXECUTIVO:

|  |           |
|--|-----------|
| 01 – Gabinete do Prefeito                                |           |
| ATIVIDADE: 0201.04.122.0002.2.004                        |           |
| Manut. do Gab. do Secretario de Admin.e Fazenda          |           |
| 4.4.90.52-147 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ | 3.200,00  |
| ATIVIDADE: 0201.24.722.0029.2.011                        |           |
| Manutenção da TV Comunitária                             |           |
| 4.4.90.52-147 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ | 6.800,00  |
| ATIVIDADE: 0201.04.123.0003.2.016                        |           |
| Manutenção do Depto. de Finanças                         |           |
| 4.4.90.52-147 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ | 5.000,00  |
| PROJETO: 0201.15.451.0019.1.013                          |           |
| Construção de Passeios                                   |           |
| 4.4.90.51-147 Obras e Instalações.....R\$                | 5.000,00  |
| PROJETO: 0201.20.606.0026.1.026                          |           |
| Ampliação da Frota Agrícola                              |           |
| 4.4.90.52-147 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ | 10.000,00 |
| PROJETO: 0201.26.782.0031.1.021                          |           |
| Construção de Garragem do Setor Rodoviário               |           |
| 4.4.90.51-147 Obras e Instalações.....R\$                | 10.000,00 |
| ATIVIDADE: 0201.26.782.0031.2.048                        |           |
| Manutenção do Depto. de Transportes e Obras              |           |
| 4.4.90.52-147 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ | 5.000,00  |
| OPERAÇÃO ESPECIAL: 0201.28.846.0000.0.014                |           |
| Pagamento de Sentenças Judiciais                         |           |
| 3.1.90.91-147 Sentenças Judiciais                        | 25.000,00 |
| Soma.....R\$   | 70.000,00 |

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, em 17 de Julho de 2006.

  
CLAUDIO INACIO WESCHENFELDER

Prefeito Municipal.

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

  
Ademir Arnaldo Kuhn  
Secretário de Administração e Fazenda